



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

DECRETO MUNICIPAL Nº. 120/2021

Humaitá - RS, 19 de outubro de 2021.

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE  
CRÉDITO SUPLEMENTAR  
ADICIONAL NO VALOR DE  
R\$700.000,00. ORIUNDOS DO  
SUPERAVIT FINANCEIRO RECURSO  
1143 – APAM E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**PAULO ANTONIO SCHWADE**, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito suplementar adicional no valor de R\$700.000,00 (setecentos mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

03.03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ASSISTENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - APAM	
2004		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA APAM	
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.36.00.00	32	OUTROS SERV. TERC. PF .....	R\$50.000,00
3.3.90.39.00.00	33	OUTROS SERV. TERC. PJ.....	R\$600.000,00
3.3.90.93.00.00	35	INDENIZAÇÕES E REST. ....	R\$50.000,00

**Art. 2º** - Servirão de recursos para dar cobertura às despesas do artigo anterior, recursos oriundos do superavit financeiro recurso 1143 – APAM:

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO  
MUNICIPAL DE  
HUMAITÁ/RS**, aos 19 dias de  
outubro de 2021.

  
**PAULO ANTONIO SCHWADE  
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se

  
**ESTELA CRISTINA PENZ  
Secretária Municipal de Administração**